INOVA III FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ/MF nº 28.912.288/0001-90
("**Fundo**")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 14:00 hs, na sede da administradora do Fundo, a **INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1120A, 5º andar, Itaim Bibi ("**Administradora**").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em virtude da presença do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo.

PRESENÇA: Presentes à Assembleia: (i) o cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora; e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.

MESA: Presidente: Heidy Santana **Secretário:** Millene Castilho

ORDEM DO DIA:

a) A destituição e rescisão do contrato com **BERTHA INVESTIMENTOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.854.647/0001-00, da função de Consultor Técnico de Venture Management;

b) A reforma e consolidação do Regulamento do Fundo para exclusão da previsão da existência de Consultor Tecnico de Venture Management.

DELIBERAÇÕES: O cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, sem quaisquer restrições e/ou decidiu:

a) aprovar a exclusão da previsão no Regulamento do Fundo quanto à existência e às atribuições do Consultor Técnico de Venture Management, tendo em vista que o Fundo encontra-se em fase de desinvestimento e que as atribuições de Consultor Técnico não mais se justificam no atual estágio, autorizando a reforma do Regulamento do Fundo neste sentido;

b) aprovar a destituição e rescisão do contrato com a empresa **BERTHA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.** ("**Bertha Capital**") da função de Consultor Técnico de Venture Management do Fundo, mediante o envio de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a notificação da Bertha Capital, o arquivamento e/ou registro da presente ata e da versão consolidada do Regulamento junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais órgãos competentes.

O cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo neste ato, (a) declara-se ciente das matérias acima aprovadas; e (b) dispensa a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 30 de Setembro de 2025.

Mesa:

Heidy Santana	**Millene Castilho**
Presidente	Secretário

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

EAGLE CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
(Gestora)